

046/94

Ives Gandra da Silva Martins

"MERCADORES DA SUSPEITA"

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS,
Professor Emérito da Universidade Mackenzie,
Presidente do Conselho de Estudos Jurídicos da
Federação do Comércio do Estado de S.Paulo.

O fundador de uma das mais importantes universidades européias utilizou-se da expressão "mercadores da suspeita" para referir-se àquelas pessoas que abrem seu caminho para o sucesso, para a vingança ou para o ódio enodoando, publicamente, a vida dos outros a partir de meras suspeitas.

Lançada a suspeita sobre alguém, de forma pública, sua imagem fica, definitivamente, maculada, quaisquer que sejam as provas que possam apresentar contrárias à denúncia.

Ora, os estertores da revisão constitucional, as dificuldades de condução do plano econômico e o processo sucessório têm, de alguma forma, afastado uma reflexão maior sobre as garantias dos cidadãos, permanentemente violadas, sob a justificativa de que a ética impõe tal violação.

As apaixonadas discussões sobre a moral política, econômica e social, assim como sobre os descompassos financeiros, a carga tributária confiscatória e a pouca vontade do Estado em reduzir suas estruturas esclerosadas, em todos os níveis, terminam por remeter a segundo plano a melhor parte da Constituição, que não precisa e nem pode ser revisada, que é a dos direitos e garantias individuais.

Desde 1824, quando foi promulgada a Constituição Imperial, não há elenco tão pormenorizado de direitos e garantias individuais, os quais não se cingem apenas aos cinco fundamentos invioláveis da cidadania (direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade) e seus 77 princípios explicitadores (art. 5º), mas estão espalhados por todo o texto supremo. Do 1º ao 245º artigo dos comandos permanentes e nos 70 das disposições transitórias.

Nunca teve, o brasileiro, tantos direitos e garantias assegurados pela lei maior e nunca tais garantias e direitos foram tão desrespeitados, o que não ocorrera nem mesmo ao tempo dos períodos autoritários que viveu o país, nos últimos 160 anos.

Neste breve artigo para o Jornal da Tarde cingir-me-ei apenas a um deles. O direito à imagem e a garantia constitucional de que ninguém deverá ser considerado culpado sem o trânsito em julgado da decisão condenatória, assegurando-lhe o devido processo legal. Reproduzo os três dispositivos interligados que ofertam ao cidadão tais benefícios próprios de um autêntico "Estado de Direito":

"X. São invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

...

LIV. ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;

...

LVII. ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória".

Como se percebe, a inviolabilidade da imagem e da honra é absoluta, verdadeira conquista de um povo civilizado em seu estatuto maior.

Há, todavia, autêntica "síndrome do holofote" entre os detentores do

Ives Gandra da Silva Martins

poder, muitos deles de saudável e imatura juventude, que os faz, precipitadamente, atirarem-se contra a honra, a dignidade, a imagem das pessoas, sem contraditório e sem assegurarem-se da veracidade das informações obtidas, sempre que a imprensa esteja acompanhando seu trabalho. Muitas vezes chegam, inclusive, a chamar a imprensa falada e escrita para revelar-lhe, em "furo de reportagem", os indícios, já "examinados sem contraditório", sobre as pessoas que investigam.

Parlamentares, candidatos à eleição, servidores públicos de entidades financeiras oficiais, agentes da polícia e do Erário, membros do Ministério Público, quando não seus próprios superiores, "não resistem", em sua luta pela "ética", em violentar a imagem das pessoas, levando à "execração pública", sem o "devido processo legal", o nome dos suspeitos, com o que, pensando estar fazendo um bem à Nação, geram o mal maior da insegurança jurídica e da certeza de que a Constituição nada garante.

Ainda no dia 18 de abril, às páginas 3 do jornal "O Estado de São Paulo", perguntava o editorialista, no caso do deputado Anibal Teixeira, quem pagará pelos erros da Receita Federal, que atingiram duramente a imagem do parlamentar, sem o "devido processo legal".

Uma pessoa levada pela afoiteza dos "dedicados fiscalizadores da ética" ao palco iluminado da "condenação prévia", mesmo que venha a provar ser inocente depois, não mais recuperará a plenitude de sua imagem, como no poema "Le Vase Brisé" de Prudhome.

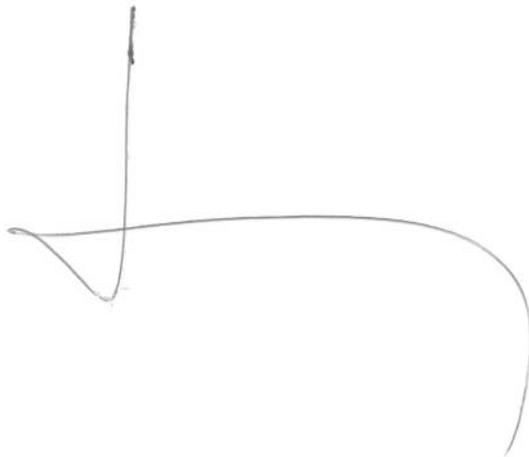
E aqueles que, na luta pela moral pública, atingem a dignidade de terceiros, na mais absoluta falta de ética, em verdade, por estarem em posições privilegiadas, como bem acentuado no referido Editorial, não serão punidos por sua leviandade.

A luta pela Ética deve principiar pela "ética dos instrumentos". Os

Ives Gandra da Silva Martins

meios não justificam os fins. Hitler, para retirar o povo alemão de uma depressão histórica, a título de exaltá-lo, promoveu fantástico holocausto. O não respeito ao direito das pessoas, à sua dignidade, a sua honra, a sua imagem é próprio apenas dos países ditatoriais. Infelizmente, no Brasil, este "mercadejar com suspeitas", a que não resistem as pessoas enquistadas no poder, termina por macular duramente suas instituições.

Ética sim. Ética nos fins e nos meios. No exercício do poder e no instrumental para controlá-lo. Nunca como vem sendo feito, risco do país começar a ter, nestas autoridades atingidas pela "síndrome do holofote", o início da "síndrome da democracia".



IGSM/mos
amercsus